



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11
Controladoria Geral do Município

Edital de Chamamento Público CGM nº 04/2020 Processo 65/2020

*Dispõe sobre o chamamento para a composição do **Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP**, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, previstos nos Artigos 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº XXXXX/2020.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal XXXXX/20, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras e condições são a seguir apresentadas:

1. OBJETO

1.1 Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Iracemápolis para participação no processo aberto de Chamamento dos membros integrantes - titular e seus dois suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP, vinculado ao Gabinete Municipal, a ser implantado na Cidade de Iracemápolis, nos termos da Lei Municipal nº 2367/18 e Decreto Municipal nº xxxxxx/2020.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP

2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP têm como atribuições, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº xxxxxx/2020:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
- VI - opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
- VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

2.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP poderá ser consultado quanto à indicação do Ouvidor Geral do Município, bem como quanto a



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - CONDEUSP

3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP será composto por:

I - 01 (um) representante dos usuários de serviços públicos, sendo:

a) 01 (um) membro representante do Comércio ou Indústria ou Prestadores de Serviços;

II - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) 01 (um) membro da Controladoria Geral do Poder Executivo;

b) 01 (um) membro da Secretaria de Administração;

c) 01 (um) membro da Coordenadoria de Saúde;

d) 01 (um) membro da Coordenadoria de Educação;

e) 01 (um) membro da Coordenadoria da Assistência Social.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.

3.2 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP será composto, além do membro titular (representante dos usuários de serviços públicos), também por membros 1º suplente e 2º suplente, que o substituirão nas suas ausências e impedimentos;

3.3 O membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos da Administração Municipal no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP, serão indicados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria.

3.4 O membro titular e seus suplentes, representantes dos usuários, serão definidos no processo seletivo, pela Comissão de Chamamento, abrangendo 1 membro titular, 1º. Suplente e 2º suplente para a função de conselheiro representante dos usuários conforme regras estabelecidas no item 6.1 deste Edital.

4. DAS REUNIÕES E FUNÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - CONDEUSP

4.1 A função de conselheiro municipal do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

4.2 As reuniões ordinárias serão realizadas 1(uma) vez ao quadrimestre, com início após as 17:00hs, na cidade de Iracemápolis, em local e data designados pela Controladoria Geral do Município, com aviso prévio aos seus integrantes e com no



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

mínimo de 15 dias de antecedência.

5. REQUISITOS

5.1 Constituem requisitos essenciais para participação do processo de Chamamento para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ter formação superior completa em qualquer área;
- c) ser residente no Município de Iracemápolis;
- d) ser usuário ativo do Serviço Público na área a ser representada, qual seja, dos usuários dos Serviços Públicos Municipais, nos termos do presente Edital, exceto em se tratando de serviço utilizado efetivamente de forma universal por todos os cidadãos, independentemente de qualquer cadastro ou inscrição prévia;
- e) não ser agente, servidor ou empregado público em qualquer instância ou Poder, da administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- f) Não ser parente, conjuge ou companheiro, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de agente, servidor ou empregado público, conselheiro e/ou integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário na esfera Municipal, Estadual ou Federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como das pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.
- g) não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa);
- h) ter comparecido à votação na última eleição;
- i) não constar de cadastro de inadimplentes CADIN

5.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 5.1 poderão ser substituídas, no ato da inscrição, por declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição (Anexo Único), podendo ser solicitada a apresentação dos documentos originais e certidões, em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, pela Comissão de Chamamentos, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação no prazo fixado de até 5 dias, ensejará a exclusão do postulante.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

5.3 As vedações de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 5.1 abrange os agentes, servidores e empregados públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no item 5 (cinco) do presente edital.

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail): ouvidoria@iracemapolis.sp.gov.br, com a opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

6.3 Também poderão ser realizadas inscrições pessoalmente, via protocolo, mediante requerimento destinado à unidade da Ouvidoria Geral do Município da Controladoria Geral do Município, no seguinte endereço:

- a) PACO MUNICIPAL (Serviço de Protocolo): Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 – Centro – CEP 13.495-000 – Iracemápolis – SP, Fone (019) 3456-9200 e (019) 3456-9214 (Sra. Daniela) - Horário: das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta;

6.4 Para a inscrição serão obrigatórios a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 6 meses);
- c) Cópia do comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- e) Cópia da Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região
- f) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho
- g) Cópia da Certidão de Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

- h) Cópia da Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e outros da Justiça Federal de 1o. Grau em São Paulo
- i) Cópia da Certidão de Protesto do Tabelião de Iracemápolis-SP
- j) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CPF);

- k) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 8.3.2.1 do presente edital;

- l) Cópia da Declaração de Bens – Ajuste Anual do Imposto de Renda da Receita Federal do Brasil - 2020 Ano Base 2019.

- m) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do **Anexo Único** do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - 1. Informações pessoais e dados cadastrais;
 - 2. Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
 - 3. Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;
 - 4. Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP

- n) Poderão ser solicitados aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.

- o) Os candidatos ao Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP poderão se inscrever em apenas uma única área: representante dos usuários dos serviços públicos.

- p) As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas.

- q) Haverá a divulgação na página do Portal da Transparência do Município, no



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

endereço eletrônico:

http://www2.iracemapolis.sp.gov.br/cecam_sistemas_port/Pages/Geral/wf_OuvidoriaExibicao.aspx, do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa, e dos selecionados na 2ª etapa deste processo de Chamamento.

7. PRAZO DE INSCRIÇÃO

- a) O prazo de inscrição tem início em 03 de agosto de 2020 as 09h00 e encerra-se em 02 de setembro de 2020 as 23h59m59s.
- b) Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital (**item 6.4**) até o dia 02 de setembro de 2020 às 16h59m59s se o candidato optar pelo protocolo presencial;
 - 7.2.1. - Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas somente aquelas recebidas até as 23h59m59s do dia 02 de setembro de 2020;
 - 7.2.2. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por igual período (30 dias) a critério da Controladoria Geral, ouvido o Sr. Prefeito.

8. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO

- 8.1 A Controladoria Geral do Município convocará, mediante ofício, a Comissão de Chamamentos, cabendo ao Controlador Geral do Município a solicitação formal de data, local e horário de sua realização.
- 8.2 Poderão ser convidados a assessorar a Comissão de Chamamento, por ato do Controlador Geral do Município, membros da Administração Municipal de outras Coordenadorias.
- 8.3 O Chamamento será composto por 2 etapas, todas eliminatórias, assim estabelecidas:
 - 8.3.1. - 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo, com a exclusão dos inscritos que não preencherem os requisitos do presente Edital;
 - 8.3.2 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e da carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP;



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

8.3.2.1. - A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	QUESTÕES A SEREM CONSIDERADAS PONTUAÇÃO de 0 a 2 pontos
Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP para representar os usuários	Critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos da participação social no governo
Experiência como usuário do serviço público na área de representação	Critério que avalia a efetiva vivência na área de representação escolhida, levando em consideração também o tempo como usuário do serviço.
Aderência da experiência profissional à área de representação	Critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho na área a ser representada
Adequação da formação educacional à área a ser representada	Critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas na área a ser representada
Atuação em atividades voluntárias	Critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

8.4. Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação, e como 1º suplente e 2º suplente, respectivamente, a segunda e a terceira maiores notas, da função de representante dos usuários.

8.4.1. As etapas estabelecidas no item acima serão realizadas para a área de representação dos usuários de serviços públicos, descritos no **item 6.1**, representados no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP.

8.4.2. Por ocasião do chamamento do aprovado e seus suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e preenchimento das condições de aptidão de participação.

8.4.3. Os 1º e 2º suplentes serão convocados a participar das reuniões, respectivamente, na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular.

8.4.4 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida respectivamente pelo 1º Suplente e, na sua ausência, pelo 2º suplente na respectiva área de representação dos usuários dos serviços públicos, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

8.5 A Comissão de Chamamento terá por atribuição:

- I – verificar a aptidão das inscrições efetuadas e cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- II – efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de razões de motivação em participar do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP;
- IV – requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- V – adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de Chamamento dos Conselheiros;
- VI – declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

9. RECURSOS

RECURSO 1ª ETAPA

9.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Portal da Transparência do Município.

RECURSO 2ª ETAPA

9.2 A Comissão de Chamamento decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, os objetivos e as orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Portal da Transparência do Município.

9.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico:

http://www2.iracemapolis.sp.gov.br/cecam_sistemas_port/Pages/Geral/wfOuvdoriaExibicao.aspx devendo ocorrer tal publicação em no máximo 2 dias úteis após a publicação do resultado no Portal da Transparência do Município.

9.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pelo Controlador Geral do Município, ouvida a seu critério, a Coordenadoria de Negócios Jurídicos do Município.

10. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP será considerada serviço público relevante e não remunerado.

10.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões quadrimestrais do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - CONDEUSP, com direito a voz e **sem** direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado, da Defensoria Pública do Estado e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como outras entidades ou pessoas com notório conhecimento, ouvido o Controlador Geral.



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

10.3 Os membros do colegiado, representantes do Poder Público, serão designados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois)anos.

10.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos relativos ao presente edital e ao processo de Chamamento serão apreciados e decididos pelo Controlador Geral do Município cuja decisão fará encaminhar ao Gabinete, mediante relatório circunstanciado.

12. CRONOGRAMA (1ª. Versão)

Iracemópolis/SP, 22 de julho de 2020

Celso Eduardo Crystal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

ANEXO ÚNICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP

AREA DE INSCRIÇÃO – CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS - CONDEUSP

NOME: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ Data Emissão: ____/____/____

CPF: _____ DATA DE NASC: ____/____/____ Natural de: _____

ENDEREÇO: _____

COMPL: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ - _____

TEL: (____) _____ - _____ TEL 2: (____) _____ - _____ CEL: (____) _____ - _____

E-MAIL 1: _____

E-MAIL 2: _____

PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

NIVEL ESCOLAR:

Superior Pós-graduado Mestrado Doutorado Outros

DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar federal nº 135/10 (Lei da ficha limpa).

Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

Declaro não ser parente, conjuge ou companheiro, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade de agente, servidor ou empregado público, conselheiro



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

e/ou integrante do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário na esfera Municipal, Estadual ou Federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como das pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços ao Município, sob qualquer forma ou natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos, e residente na Cidade de Iracemápolis – SP, desde ____/____/____.

Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível na Página da Controladoria Geral do Município, no endereço <https://>

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO
Conforme o RG ou documento profissional



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES/ ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição integralmente preenchida
 - Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
 - Cópia do comprovante de residência
 - Cópia do comprovante de votação na última eleição
 - Currículo
 - Carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho.
 - Cópias das Certidões:
- a) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
 - b) Cópia da Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região
 - c) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho
 - d) Cópia da Certidão de Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis
 - e) Cópia da Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e outros da Justiça Federal de 1o. Grau em São Paulo
 - f) Cópia da Certidão de Protesto do Tabelião de Iracemápolis-SP
 - g) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CPF);
 - h) Currículo contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária na área a ser representada, que servirá para avaliação na forma estabelecida no item 8.3.2.1 do presente edital;
 - i) Cópia da Declaração de Bens – Ajuste Anual do Imposto de Renda da Receita Federal do Brasil - 2020 Ano Base 2019.
 - j) Formulário de Inscrição devidamente assinado, nos moldes do **Anexo Único** do presente Edital, contemplando, dentre outras:
 - 1- Informações pessoais e dados cadastrais;
 - 2 - Declaração, sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar 135/10 (lei da ficha limpa);
 - 3 - Declaração, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento das condições previstas nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

Controladoria Geral do Município

- 4 - Carta apresentando as razões de motivação na participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONDEUSP

**CARTA DE RAZÕES DE MOTIVAÇÃO EM PARTICIPAR DO
CONSELHO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS – CONDEUSP**

Comente abaixo os motivos pelas quais pretende integrar o Conselho de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos – CONDEUSP
(utilizar preferencialmente até 3 folhas)
